

CONTRATO Nº 046/2026/PMPF
PROC. ADM. Nº 104/2025
PREGAO 035/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA E A
EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.828.413/0001-61, localizada RUA CLEMENTINO RIBEIRO Nº 615 - IBIAPABA – FLORIANO – PI CEP: 64.803-045, por intermédio de seu representante legal Sra. Rafaela Martins de Carvalho, brasileiro, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 2071268, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 652.390.083-53, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão n.º 035/2025/PMPF e do Processo Administrativo n.º 104/2025, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca – MA. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL 120ML	E.M.S	XAROPE	3000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
2	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	GEOLAB	XAROPE	3500	R\$ 5,05	R\$ 17.675,00
5	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
10	AMBROXOL 30/5MG (ADU)	NATIVITA	SUSPEN.ORAL	4500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
11	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI	SUSPEN.ORAL	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
12	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
17	BENZOILMETRONIZADOL 40MG/ML	BELFAR	SUSPEN.ORAL	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





20	BROMETO BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COSMED	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,53	R\$ 11.660,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
30	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	SUSPEN.ORAL	2.500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
34	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	EUROFARMA	AMPOLA	15000	R\$ 4,19	R\$ 62.850,00
40	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA 30G (GENERICA)	CRISTALIA	POMADA	500	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00
43	DEXAMETASONA	TEUTO	POMADA	4800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
80	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00
89	SIMETICONA	HIPOLABOR	GOTAS	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
92	SULFA+TRIMETO 400MG + 80MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
96	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
98	CETAMINA 10%	CRISTALIA	SOLUÇÃO	40	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
119	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	CX C/20	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
122	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 18G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	MEDIX	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
123	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	MEDIX	UND	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
124	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 22G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	MEDIX	UND	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
128	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
129	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 20 LITROS	DESCARPACK	UND	1200	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
137	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UND	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
144	ESPÉCULOS P	KOLPLAST	UND	2.400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00
158	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	SHALON	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

160	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	SHALON	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
161	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	SHALON	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
162	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	SHALON	CX	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
183	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,0	DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
184	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,5	DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
185	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº8,0	DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
186	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G CX C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	2300	R\$ 14,01	R\$ 32.223,00
187	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M CX C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	2800	R\$ 14,02	R\$ 39.256,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P CX C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	2800	R\$ 14,22	R\$ 39.816,00
200	SAPATILHA COM ELASTICO DESCARTAVEL (PROPE) PCT C/100	HNDESC	PCT	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
202	SCALP Nº 23G	MEDIX	UND	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
207	SERINGA DESCARTAVEL 05ML	SR	UND	70000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
211	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12	CREMER	UND	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
283	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	RIOQUIMICA	LITRO	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
287	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FARMACE	SOLUÇÃO	1800	R\$ 1,19	R\$ 2.142,00
322	OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	4800	R\$ 4,36	R\$ 20.928,00
335	CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
385	CADEIRA MOCHO DENTISTA	MODELO MÓVEIS	UNID.	5	R\$ 459,19	R\$ 2.295,95



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

388	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CADEIRA: BASE, ANTIDERRAPANTE, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVÇÃO, CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE 200 KG, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE, PEDAL DE COMANDOS, SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECÂNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, BRAÇO MECÂNICO E REFLETOR LED.	ALLIAGE	UNID.	4	R\$ 17.340,00	R\$ 69.360,00
390	CURETA PERIO (TAMANHOS VARIADOS Nº 5-6, Nº 7-8, Nº 11-12 e Nº13-14)	GOLGRAN	UNID.	40	R\$ 21,40	R\$ 856,00
391	DESCOLADOR MOLT Nº9	ABC	UNID.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
394	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1.	INDUSBELLO	UNID.	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
400	FÓRCEPS ADULTO Nº150	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
401	FÓRCEPS ADULTO Nº151	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
402	FÓRCEPS ADULTO Nº16	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
403	FÓRCEPS ADULTO Nº17	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
404	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
405	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
406	FÓRCEPS ADULTO Nº65	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
407	FÓRCEPS ADULTO Nº69	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
410	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/22 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	JOHNSON	UNID.	30	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
413	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM	6B	UNID.	50	R\$ 72,62	R\$ 3.631,00
416	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	MAQUIRA	UNID.	40	R\$ 15,04	R\$ 601,60



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000

BRASIL
MEDICAMENTOS
LTDA:17828413000161

Assinado de forma digital por
BRASIL MEDICAMENTOS
LTDA:17828413000161
Dados: 2026.07.30 17:20:12 -03'00'



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

425	ALGODÃO EM ROLETE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CREMER	PCT.	1200	R\$ 5,08	R\$ 6.096,00
428	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA, FRASCO COM 12 GRAMAS	DFL	UNID.	200	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
434	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	SR	PCT.	40	R\$ 16,91	R\$ 676,40
436	ESCOVAS DE ROBSON, EM CERDAS DE NYLON	MICRODONT	UNID.	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
441	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TERA MEDICAL	CX.	150	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
443	FIO DENTAL FILAMENTO ÚNICO 500 METROS	PREVEN	UNID.	400	R\$ 22,01	R\$ 8.804,00
445	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM. PÇ. COM 50 CM	PREVEN	UNID.	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
451	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	180	R\$ 21,40	R\$ 3.852,00
452	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
453	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
454	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	400	R\$ 14,72	R\$ 5.888,00
455	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA. EMBALAGEM C/50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
470	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	IODONTOSUL	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
471	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	AAF	UNID.	80	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00
472	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DE 2,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAQUIRA	CX.	120	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00
473	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PCT.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
513	PAPEL FILTRO	MYLABOR	UNID.	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



527	PICETA	PRODLAB	UNID.	4	R\$ 13,46	R\$ 53,84
532	PREDNISONA 20MG	E.M.S	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 627.426,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 627.426,99 (Seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

 **PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE
BUCAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE
BUCAL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO
COSTA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO
COSTA
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

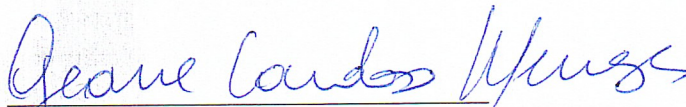
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

12.009.188/0001-18

CONTRATANTE



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

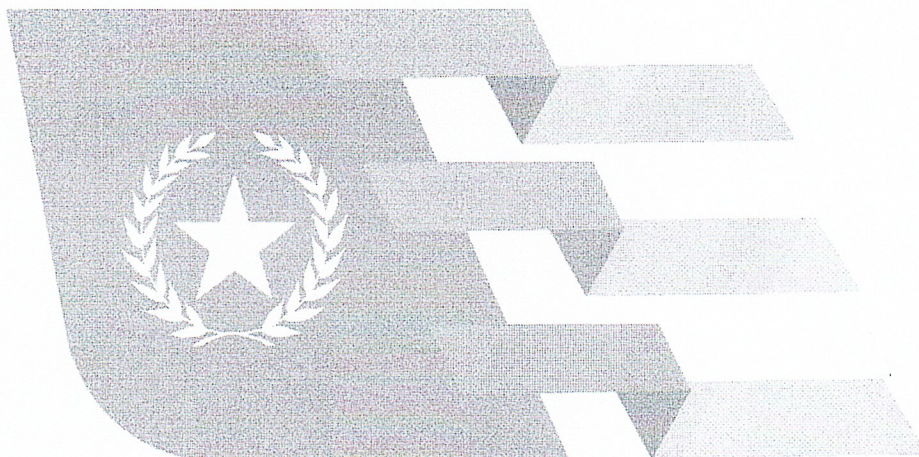


PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

BRASIL MEDICAMENTOS
LTDA:17828413000161

Assinado de forma digital por BRASIL
MEDICAMENTOS
LTDA:17828413000161
Dados: 2026.07.30 17:22:31 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
CPF Nº 652.390.083-53
CONTRATADA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11